



Prefeitura  
Municipal

**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA e a empresa VELINGTON ALEX BRAGANHOLI-ME, tendo por objeto a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto **Micro Ônibus Iveco CITYCLASS 70C17 25+1 AR 4350** placas **IUF-1391**, da Secretaria Municipal da Educação.

Contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede na rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, na cidade de Ernestina – RS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, portador do CPF sob. nº 437.450.320-04, RG nº 8026637382, residente e domiciliado na rua Professor Adão Oscar Weinbleing, nº 2082, no Município de Ernestina, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa VELINGTON ALEX BRAGANHOLI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.142.103/0001-28, estabelecida na Rodovia RST 153, km 30, no Município de Ernestina – RS, denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Carta Convite Nº 03/2018, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1.

Fica aditado o percentual de 24,7111% (vinte e quatro vírgula sete, um, um, um por cento), ficando com valor total de R\$ 2.942,16 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), referente a aquisição de novas peças necessárias para o conserto do referido veículo.

2.

A Prefeitura Municipal de Ernestina – RS, pagará à CONTRATANTE pelo objeto do presente Termo Aditivo de contrato, o valor total global de R\$ R\$ 2.942,16 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) Em até dez dias após a emissão da nota fiscal.

3.

Que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 24 de abril de 2018.

---

ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

VELINGTON ALEX BRAGANHOLI-ME  
Contratada

Rua Julio dos Santos, 2021 – Fone/Fax: (54) 3378-1105 / 3378-2022 – CNPJ: 92.406.180/0001-24 – Ernestina – RS,

E-mail: [gabinete@pmernestina.rs.gov.br](mailto:gabinete@pmernestina.rs.gov.br) - [www.ernestina.rs.cnm.org.br](http://www.ernestina.rs.cnm.org.br)